



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA- MG

LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

”Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Coronel Murta – MG a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Coronel Murta-MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no município, conhecido como “Festa de Nossa Senhora Auxiliadora”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Coronel-Murtense.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 15 e 24 de maio.

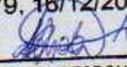
Art. 3º - A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta – MG, aos 26 de Fevereiro de 2024.


JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 279, 18/12/2005 26/02/24


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL